INDICAÇÃO Nº 010/2020
Data: 03 de fevereiro de 2020

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tome as devidas providências visando evitar a falta de fraldas infantis e geriátricas para distribuição gratuita na rede municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tome as devidas providências visando evitar a falta de fraldas infantis e geriátricas para distribuição gratuita na rede municipal.

Tal sugestão surge após o recebimento de reclamações por parte de rondonenses que necessitam de fraldas para uso próprio e também para terceiros (crianças e adultos) e afirmam que é frequente a ausência destes itens para fornecimento gratuito na Farmácia Básica (Central de Medicamentos) de Marechal Cândido Rondon.

Neste sentido, assim como já deliberado em proposições anteriores que versavam sobre a falta de medicamentos e insumos, é de palmar importância que a administração aperfeiçoe o sistema de compras e licitações de produtos desta natureza visando não mais faltar nenhum tipo de remédio ou suprimento para a entrega gratuita aos munícipes, notada mente aqueles de uso contínuo, como é o caso das fraldas que são usadas por portadores de necessidades especiais e também idosos com dificuldades.

Há de ser salientado ainda que não é a primeira vez que esta Casa de Leis precisa pedir providências neste sentido, sendo que existem proposições anteriores de colegas vereadores já solicitando uma melhor gestão na distribuição de fraldas para idosos e crianças especiais.

Diante do exposto, considerando a gravidade e a reiteração da situação, requer-se o urgente atendimento desta proposição, que muito beneficiará a comunidade rondonense que depende da saúde pública.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de fevereiro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador